



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Convênio 02/2023

NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL – NIA

TERMO DE ARQUIVAMENTO nº 01/2024

Ouro Branco, 25 de setembro de 2024.

Indexado ao Processo: SIGA 126/2024

Requerente: Philippe Rodrigues Gonzaga de Melo

CPF/CNPJ: 080.212.706-16

Imóvel da intervenção: Rua José da Costa Vieira 50, bairro São Francisco, Ouro Branco, - Matrícula 5775, Livro 2, Folha 2.

Município: Ouro Branco/MG

Objeto: Intervenção em Área de Preservação Permanente -APP, SEM supressão de vegetação nativa.

Bioma: Mata Atlântica

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ouro Branco, por meio de seu representante legal e nos termos estabelecidos na lei, em especial nos artigos 4º e 15 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, no artigo 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, nos artigos 3º, 4º e 37 da Lei nº 2.531 de 21 de dezembro de 2021 e na cláusula segunda do Termo de Convênio SEMAD/IEF/Município de Ouro Branco nº 02, de 10 de outubro de 2023, com fundamento nas informações e declarações prestadas pelo requerente e como base no parecer técnico da equipe de analistas:

Considerando que o processo **SIGA nº 126** de autorização para intervenção ambiental corretiva em questão foi formalizado em 26 de março de 2024;

Considerando que em 07 de setembro de 2024, ocorreu um incêndio no empreendimento de responsabilidade de Philippe Rodrigues Gonzaga de Melo, CPF 080.212.706-16, sendo destruída a maior parte da estrutura, equipamentos e veículos, conforme registrado em vistoria técnica realizada em 11 de setembro de 2024;

Considerando que o requerente solicitou o arquivamento do requerimento de intervenção ambiental e que entrará com um novo processo de intervenção e PTRF da APP alterada pelo incêndio;

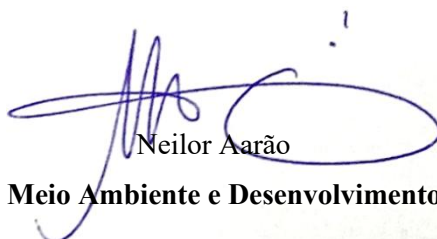
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, art. 33, inciso I, que diz:

Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I - a requerimento do empreendedor;

Homologo a sugestão pelo **arquivamento do processo SIGA nº 126** de autorização para intervenção ambiental, relativo ao empreendimento **Philippe Rodrigues Gonzaga de Melo**, inscrito no CPF sob o nº 080.212.706-16, localizado na Rua José da Costa Vieira nº 50, bairro São Francisco, Ouro Branco, Minas Gerais, **Matrícula 5775, Livro 2, Folha 2**, motivado **a pedido do requerente**.

Publique-se, officie-se e archive-se.


Neilor Aarão

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável